



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação, por inexigibilidade de licitação, mediante credenciamento, de profissionais da área da saúde e correlatos, conforme tabela de referência aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, a ser realizado pelo Município de Alto Paraíso de Goiás, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde – FMS

A contratação visa garantir a continuidade, a ampliação e a qualificação dos serviços públicos de saúde ofertados à população, em especial na Atenção Primária, Atenção Psicossocial, Vigilância em Saúde, Saúde Indígena, SAMU, Farmácia Básica, programas multiprofissionais (e-Multi) e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

**2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento tem por prerrogativa construir políticas públicas voltadas para o benefício de sua população, com a construção de políticas setoriais e Inter setoriais que garantam o acesso universal e igualitário a saúde, e em consonância com a oferta dos serviços da Atenção à Saúde Básica, não se exime das responsabilidades do Atendimento de Urgência e Emergência, que no momento vem sendo realizado por empresas credenciadas.

Dentro das diretrizes de funcionamento, destaca-se a sua disponibilidade ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas e em todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos.

A presente contratação busca disponibilizar serviços essenciais de saúde, dentre os quais são direito de todo cidadão o e dever da administração.

Segundo a Constituição Federal, Artigo 196. “A saúde e direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de não atender as demandas da população quanto a necessidade de médicos, farmacêuticos, dentre outros profissionais da saúde.

**3. ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável: Helena Maria da Conceição Gomes.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação justifica-se pela necessidade de possuir profissionais da área da Saúde para prestação dos serviços especificados na tabela aprovada pelo Conselho Municipal de saúde, destinados aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás, consoante especificação das quantidades e descrição dos procedimentos.

As quantidades foram estimadas considerando-se informações sobre a demanda realizada pela Unidade Demandante do órgão a que se destina à prestação de serviços.



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**



Quanto à forma de prestação de serviço, realizar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento, em conformidade com a demanda de atendimento.

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO PARA CONTRATAR**

Existem diversas empresas e profissionais capacitadas a execução do objeto deste Credenciamento.

A escolha do procedimento adotado tem em vista o cumprimento da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a IN 08/2023 do TCM/GO.

O credenciamento para a contratação de profissionais de saúde é justificado por diversos fatores relacionados à eficiência, qualidade e flexibilidade dos serviços prestados. Entre elas, podemos destacar:

- **Agilidade na contratação:** O credenciamento permite uma contratação mais rápida e menos burocrática em comparação aos processos de concurso público ou licitação, especialmente em situações emergenciais ou quando há demanda imediata por serviços de saúde.
- **Ampla rede de profissionais:** Através do credenciamento, é possível criar uma rede mais abrangente de profissionais, garantindo que diversas especialidades e áreas geográficas sejam cobertas de forma eficiente.
- **Flexibilidade:** O credenciamento permite que os gestores de saúde ajustem a quantidade de profissionais contratados de acordo com a demanda de serviços, podendo aumentar ou reduzir a oferta sem a rigidez de contratos permanentes.
- **Controle de qualidade:** Por meio do credenciamento, é possível definir critérios específicos de qualificação e experiência para garantir que apenas profissionais com capacitação adequada sejam contratados, mantendo assim um padrão de qualidade.
- **Custo-efetividade:** Em vez de manter equipes fixas que podem ficar ociosas em certos períodos, o credenciamento permite que os serviços sejam contratados conforme a demanda, o que pode reduzir os custos operacionais em comparação ao regime de contratação formal.
- **Descentralização dos serviços:** O credenciamento pode facilitar a descentralização da oferta de serviços de saúde, permitindo que profissionais atuem em regiões mais remotas ou carentes, onde muitas vezes não há profissionais suficientes contratados por meio de concursos públicos.

Esses fatores tornam o credenciamento uma alternativa viável para suprir rapidamente as necessidades do sistema de saúde, garantindo que a população receba atendimento adequado, especialmente em momentos de maior urgência ou escassez de profissionais.

### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Levando-se em consideração as especificidades e natureza do objeto em comento, a solução que se flagrou como mais vantajosa para a prestação complementar de serviços de profissionais da área da saúde da Rede Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás, foi a contratação através de procedimento de Credenciamento.



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás



### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para dimensionamento dos quantitativos foi levado em consideração a solicitação do Conselho Municipal de Saúde:

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE ATUAÇÃO	QTD ESTIMADA	CARGA HORÁRIA	VALOR
1	ASSISTENTE SOCIAL	ATENÇÃO PRIMÁRIA (E-MULTI)	01	40h Semanais	R\$ 4.000,00
2	ARTESÃO	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	01	40h Semanais	R\$ 1.850,00
3	AUXILIAR DE FARMÁCIA	FARMÁCIA BÁSICA	02	40h Semanais	R\$ 1.850,00
4	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ATENÇÃO PRIMÁRIA	02	40h Semanais	R\$ 2.000,00
5	CIRURGIÃO DENTISTA	ATENÇÃO PRIMÁRIA (UBS I E II)	03	40h Semanais	R\$ 4.800,00
6	CIRURGIÃO DENTISTA COORDENADOR	ATENÇÃO PRIMÁRIA (SMS)	01	40h Semanais	R\$ 5.800,00
7	EDUCADOR FÍSICO	ATENÇÃO PRIMÁRIA (PROGRAMA IAF) / CAPS	01	30h Semanais	R\$ 3.000,00
8	EDUCADOR FÍSICO	ATENÇÃO PRIMÁRIA (PROGRAMA IAF) / CAPS	01	40h semanais	R\$ 4.000,00
9	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ATENÇÃO PRIMÁRIA (PSF SÃO JORGE, PSF IV E V)	03	40h Semanais	R\$ 4.318,18
10	ENFERMEIRO GERENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	ATENÇÃO PRIMÁRIA (SMS)	01	40h Semanais	R\$ 5.800,00
11	ENFERMEIRO GERENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SMS)	01	40h Semanais	R\$ 5.800,00
12	ENFERMEIRO GERENTE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	01	40h Semanais	R\$ 5.800,00
13	ENFERMEIRO GERENTE DE SAÚDE DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE	PRESÍDIO/SMS	01	40h Semanais	R\$ 5.800,00
14	ENFERMEIRO GERENTE DE SAÚDE DA POPULAÇÃO INDÍGENA	ATENÇÃO PRIMÁRIA (SMS)	01	40h Semanais	R\$ 5.800,00
15	ENFERMEIRO GERENTE DO SAMU	SAMU	01	20h Semanais	R\$ 2.900,00
16	FARMACÊUTICO COORDENADOR	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	01	40h Semanais	R\$ 5.800,00
17	FARMACÊUTICO COORDENADOR	FARMÁCIA VIVA	01	40h Semanais	R\$ 5.800,00
18	FARMACÊUTICO CAPS	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	01	20h Semanais	R\$ 2.000,00
19	FISIOTERAPEUTA(A)	ATENÇÃO PRIMÁRIA (E-MULTI)	01	40h Semanais	R\$ 4.000,00
20	FONOAUDIÓLOGO(A)	ATENÇÃO PRIMÁRIA (E-MULTI)	01	20h Semanais	R\$ 3.750,00
21	FONOAUDIÓLOGO(A)	ATENÇÃO PRIMÁRIA (E-MULTI)	01	40h Semanais	R\$ 7.500,00
22	MÉDICO PSF	ATENÇÃO PRIMÁRIA	03	40h Semanais	R\$ 15.000,00
23	MÉDICO CLÍNICO ESPECIALISTA EM SAÚDE	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	01	Ambulatório de 8 horas	R\$ 2.240,00



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás



	MENTAL				
24	MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA JUNTA MÉDICA MUNICIPAL	SMS	02	Por Atendimento	R\$ 130,00
25	MÉDICO GINECOLOGISTA	ATENÇÃO PRIMÁRIA (E-MULTI)	01	Ambulatório de 08 horas	R\$ 3.000,00
26	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	ATENÇÃO PRIMÁRIA (E-MULTI)	01	Ambulatório de 08 horas	R\$ 3.000,00
27	MÉDICO UROLOGISTA	ATENÇÃO PRIMÁRIA (E-MULTI)	01	Ambulatório de 08 horas	R\$ 3.000,00
28	MÉDICO CARDIOLOGISTA	ATENÇÃO PRIMÁRIA (E-MULTI)	01	Ambulatório de 08 horas	R\$ 3.000,00
29	NUTRICIONISTA	ATENÇÃO PRIMÁRIA (E-MULTI)	01	40h Semanais	R\$ 4.000,00
30	PSICÓLOGO	ATENÇÃO PRIMÁRIA (E-MULTI)	01	40h Semanais	R\$ 4.000,00
31	PSICÓLOGO CAPS	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	02	40h Semanais	R\$ 4.000,00
32	PSICOPEDAGOGO	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	01	30h Semanais	R\$3.000,00
33	REMOÇÃO/CAPACITAÇÃO	TODOS CREDENCIADOS	-	Por hora	R\$ 17,00
34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INDÍGENA	ATENÇÃO PRIMÁRIA (SAÚDE INDÍGENA)	01	40h Semanais	R\$ 3.022,73
35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ATENÇÃO PRIMÁRIA (UBS II E III)	02	40h Semanais	R\$ 3.022,73
36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CAPS	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	01	40h Semanais	R\$ 3.022,73
37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU	SAMU	01	40h Semanais	R\$ 3.022,73
38	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ATENÇÃO PRIMÁRIA (UBS II E III)	02	40h Semanais	R\$ 2.600,00
39	TERAPEUTA	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	01	40h Semanais	R\$ 2.500,00
40	VETERINÁRIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA (E-MULTI)	01	40h Semanais	R\$ 4.000,00
41	PRÓTESE DENTÁRIA	ATENÇÃO PRIMÁRIA	01	Por Prótese	R\$ 270,00

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor de **R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos reais)**, para o Credenciamento para contratação de profissionais da área da saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

É possível o parcelamento do objeto em razão do objeto credenciado. Considerando tratar-se de contratação de profissionais da saúde, visto as áreas específicas que necessitam de profissionais capacitados, o objeto foi parcelado para garantir o cumprimento das necessidades do Município de Alto Paraíso de Goiás.



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás



**10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A pretensa contratação encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, bem como com o Quadro de Detalhamento de Despesas, conforme Declaração Orçamentária.

**11. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não será adotada nenhuma providência.

**12. POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os impactos ambientais devem ser amenizados pela empresa/profissional contratado e pela Secretaria de Saúde e Saneamento, tendo em vista a exigência de cumprimento da legislação ambiental.

**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.

**14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares não evidenciaram inviabilidade para a realização do Credenciamento. Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a escolha de empresa/profissional para execução do objeto mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajoso para a administração, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato de Credenciamento.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 22 de Janeiro de 2026.

**Helena Maria da Conceição Gomes**  
**Secretária Municipal de Saúde e Saneamento**